



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
11 JUL 1977

LEI Nº 1086
(27 DE JUNHO DE 1977)

Dispõe sobre autorização para a celebração de consórcio com o Município de São Paulo e dá outras providências.

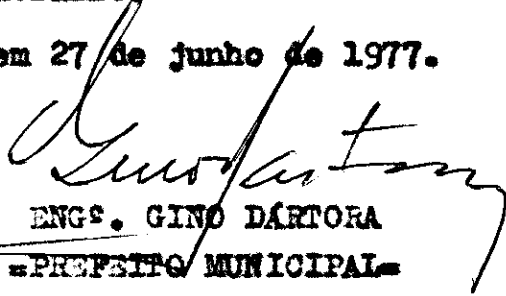
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **ENGº. GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar consórcio entre o Município de Caieiras e o de São Paulo, objetivando a regularização de serviços de limpeza, desassoreamento e pequenas retificações de 1.500 m. do Córrego Pinheirinho, trecho próximo à Estrada do Pinheirinho, bem como a execução de obras de construção de um pontilhão sobre o Córrego Pinheirinho, de acordo com as condições estabelecidas no termo anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta Lei.

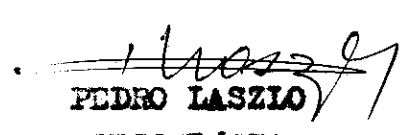
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de junho de 1977.


ENGº. GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=